



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº.: 90 DE 27 DE JUNHO DE 2016.

"Institui o "Dia do Pastor" no Município de Urucânia e dá Outras providências."

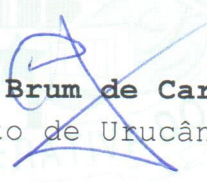
A Câmara Municipal de Urucânia (MG), no Uso de suas atribuições legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Urucânia, a ser celebrado, anualmente no segundo domingo do mês de junho, o **"Dia do Pastor"**, que passa a integrar o Calendário Oficial.

Art. 2º. No **"Dia do Pastor"**, a Administração Municipal poderá promover, em parceria, com as entidades representativas da Comunidade Evangélica atuantes no Município de Urucânia, eventos públicos com livre acesso à comunidade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Urucânia, 27 de Junho de 2016.


Frederico Brum de Carvalho
Prefeito de Urucânia